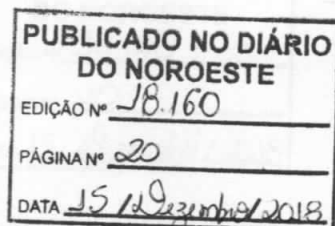




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107



LEI N.º 061/2018

EMENTA: "ALTERA A LEI Nº 028/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, DANDO NOVA REDAÇÃO AO SEU ARTIGO 57, ALTERANDO A DATA DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

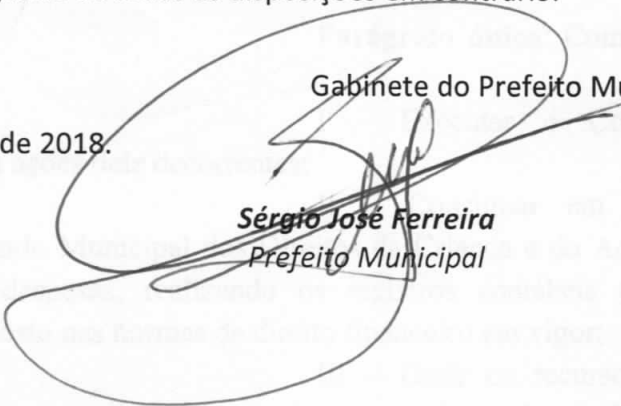
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 57, da Lei nº 028/2011, ao qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 - Os reajustes concedidos ao Funcionalismo Municipal não serão estendidos ao Magistério Público Municipal, considerando que estes terão reajustes no mês de **janeiro** de cada ano, conforme determina a Lei nº. 11.738/2008 que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposições constitucionais (alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

14 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Mônica,


Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal